



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 408/09-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 246173/2009/PGJ (Dist. n.º 076/2008-79ª Prodeppp);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 246173/2009/PGJ**, relativo à apuração de irregularidades que supostamente vêm ocorrendo no âmbito da SEMULSP, tendo em vista que foram esgotadas, na via administrativa, todas as diligências possíveis, existindo ainda ações judiciais em trâmite, versando acerca do mérito do presente feito, bem como a remessa ao CAO-CRIMO dos assuntos criminais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 20 de maio de 2009.

**EDILSON QUEIROZ MARTINS**

*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro e Secretário*